



GOVERNO MUNICIPAL
MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

J. 211
B

CONTRATO Nº: 0328.01/2018.02

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO, E DO OUTRO A EMPRESA HIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

MUNICÍPIO DE MUCAMBO, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.413.562/0001 - 83, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Construtor Gonçalo Vidal, s/n, Bairro Centro, Cidade de Mucambo, Estado do Ceará, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) de Saúde, Sr(a). Paula Tamires Parente Melo, C.P.F. N.º 340.338.088-25, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa HIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME, estabelecida na Rua Carlos Vasconcelos, 1419, Bairro Aldeota, na cidade de Fortaleza – Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.234.475/0001 - 66, neste ato representada pelo Sr. RIK MACIEL CAMPOS, portador do CPF nº 036.611.353-41, apenas denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial para registro de preços tombado sob o nº 0328.01/2018 SRP, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAL INJETAVÉIS HOSPITALAR, CONTROLADOS, MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, MATERIAL LABORATORIAL, DESCARTAVEL, MATERIAL ODONTOLOGICO, CLINICO GERAL, MATERIAL PARA FISIOTERAPIA DESTINADOS AOS POSTOS DE SAUDE E HOSPITAL SENADOR CALOS JERESSATI DO MUNICIPIO DE MUCAMBO – CE, Anexo I do edital e da proposta adjudicada.

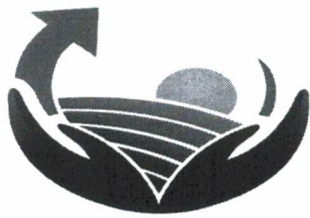
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1. O valor global da presente avença é de **R\$ 871.706,50 (oitocentos e setenta e um mil, setecentos e seis reais e cinquenta centavos)**, a ser pago em conformidade com a execução dos serviços prestados no período respectivo, de acordo com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais, Municipais, Trabalhista e Certificado de Regularidade de FGTS, todas atualizadas, observadas a condições da proposta adjudicada e os itens em anexo.

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

3.3. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

3.4 - Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.



CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Instrumento terá vigência até 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser prorrogado, a critério das partes, na forma do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1 - A entrega dos produtos será de acordo com as solicitações requisitadas pela Contratante, nos locais e prazos determinados, devendo os mesmos serem executados após o recebimento da respectiva Ordem de compra, junto à sede da Secretaria Municipal competente, ou onde for mencionado na respectiva Ordem de compra;

5.2 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.2.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.2.2 - Definitivamente após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal e outras fontes disponíveis e legais, com a dotação orçamentária prevista na seguinte rubrica:

SECRETARIA DE SAÚDE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
MAC	0601 – 10.302.1007.2.031
ATENÇÃO BÁSICA	0601 – 10.301.1012.2.030

Elemento de despesa: 33.90.30.00 / 44.90.52.00

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal, de acordo com os valores contidos na proposta de preço do licitante vencedor.

7.2. Na hipótese de antecipação ou atraso de pagamento, será devida a atualização monetária do valor faturado em 0,03%, sobre o valor da prestação vencida, por cada dia de atraso ou de antecipação.

7.3. Por ocasião da realização dos serviços o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Mucambo -Ce, com endereço à Rua Construtor Gonçalo Vidal, s/n, Bairro Centro, Cidade de Mucambo, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.413.562/0001 - 83, em conformidade da ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, acompanhado das certidões Federais, Estaduais, Municipais, Trabalhista e Certificado de Regularidade de FGTS.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para realizar os serviços, objeto do presente Contrato obrigam-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições do Contrato;

8.1.2 - Responsabilizar-se pela realização dos serviços objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento;

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral;

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.5 - Atender com presteza e dignidade o(s) serviço(s) objeto deste Contrato;



- 8.1.6 – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada;
- 8.1.7 – Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 8.1.8 – Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obrigar-se-á a:

- 9.1.1. Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação do fornecimento e o cumprimento dos prazos.
- 9.1.2. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na realização dos serviços objeto deste Contrato.
- 9.1.3. Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada a execução do objeto contratual;
- 9.1.4. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.
- 9.1.5. Assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a prestação dos serviços licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

- 10.1 - À contratada **total** ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 e suas demais alterações.
- 10.2 – A Contratada, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:
- 10.2.1 - Advertência
- 10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:
- 10.2.2.1 – 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor da fatura pelo atraso na entrega do(s) serviço(s).
- 10.2.2.2 – 20% (vinte por cento) sobre o valor total faturado no mês anterior, pelo descumprimento de qualquer item do Edital ou Cláusula Contratual.
- 10.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a PREFEITURA DE MUCAMBO pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais.
- 10.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

- 11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.
- 11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.
- 11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:
- 11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;
- 11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;
- 11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.



GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR



11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1 – A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo servidor da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal Mucambo, especialmente designado para esse fim pela contratante, de acordo com o artigo 67 da Lei 8.666/93, doravante simplesmente denominado Fiscal do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

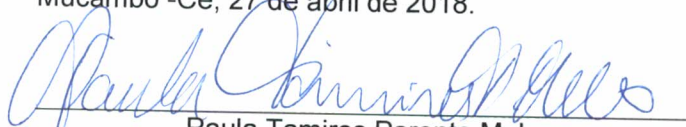
14.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o quinto dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Mucambo - Ce.


Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o presente Contrato juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.


Mucambo -Ce, 27 de abril de 2018.


Paula Tamires Parente Melo
SECRETÁRIA DE SAÚDE
CONTRATANTE


RIK MACIEL CAMPOS
HIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES
LTDA ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: Jitais Aparecida P. Ferreira
CPF: 022 208 983 00

2. 
Nome: Rik Maciel Campos
CPF: 600.490.463-78



GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR



LOTE 3 - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS HOSPITAL E ATENÇÃO BÁSICA										
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UNID.	HOSP	ATB	QTDE.	MARCA	VLR. UNIT	VLR. TOTAL		
1	CLORETO DE POTÁSSIO 10% INJETÁVEL	AMP	800	0	800	FARMACE	R\$ 0,33	R\$ 264,00		
2	CLORETO DE SÓDIO 0,9% S.F. C/100ML	AMP	5000	150	5150	FRESENIUS	R\$ 2,09	R\$ 10.763,50		
3	CLORETO DE SÓDIO 0,9% S.F. C/250ML	AMP	5000	150	5150	FRESENIUS	R\$ 2,23	R\$ 11.484,50		
4	CLORETO DE SÓDIO 0,9% S.F. C/500ML	AMP	10000	150	10150	FRESENIUS	R\$ 2,70	R\$ 27.405,00		
5	GLICOSE 25% 10ML INJETÁVEL	AMP	2000	500	2500	ISOFARMA	R\$ 0,23	R\$ 575,00		
6	GLICOSE 50% 10ML INJETÁVEL	AMP	2000	250	2250	ISOFARMA	R\$ 0,27	R\$ 607,50		
7	SOL MANITOL 20% 250ML S/F	AMP	800	0	800	FARMACE	R\$ 6,68	R\$ 5.344,00		
8	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% 500ML	AMP	900	0	900	FARMACE	R\$ 6,68	R\$ 6.012,00		
9	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1:1 SISTEMA FECHADO C/500ML	AMP	5000	100	5100	FRESENIUS	R\$ 2,84	R\$ 14.484,00		
10	SORO GLICOSADO 5% SISTEMA FECHADO C/100ML	AMP	1600	0	1600	FRESENIUS	R\$ 2,03	R\$ 3.248,00		
11	SORO GLICOSADO 5% SISTEMA FECHADO C/250ML	AMP	2000	150	2150	FRESENIUS	R\$ 2,28	R\$ 4.902,00		
12	SORO GLICOSADO 5% SISTEMA FECHADO C/500ML	AMP	6000	75	6075	FRESENIUS	R\$ 2,97	R\$ 18.042,75		
13	SORO RINGER C/ LACTADO SISTEMA FECHADO C/250ML	AMP	1000	75	1075	FRESENIUS	R\$ 1,69	R\$ 1.816,75		
14	SORO RINGER C/ LACTADO SISTEMA FECHADO C/500ML	AMP	5000	50	5050	FRESENIUS	R\$ 2,97	R\$ 14.998,50		
VALOR TOTAL								R\$ 119.947,50		

LOTE 6 - MATERIAL PARA USO HOSPITALAR/AMBULATORIAL										
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UNID.	HOSP	ATB	QTDE.	MARCA	VLR. UNI	VLR. TOTAL		
1	ABAIXADOR DE LINGUA - PACOTE COM 100 UNIDADE	PCT	200	100	300	THEOTO	R\$ 4,73	R\$ 1.419,00		
2	ABSORVENTE HIGIÊNICO GERIÁTRICO COM GEL HOSPITALAR PACOTE C/20 UNIDADES	PCT	300	0	300	MAXI CONFORT	R\$ 11,48	R\$ 3.444,00		
3	ÁCIDO ACÉTICO 2% 1000ML	LIT	120	0	120	DINAMICA	R\$ 7,90	R\$ 948,00		
4	ÁCIDO TRICLORACÉTICO	FRCS	9	0	9	OSWALDO CRUZ	R\$ 60,75	R\$ 546,75		
5	ÁGUA DEIONIZADA PARA AUTOCLAVE 5000ML	GAL	250	75	325	FORTSAN	R\$ 14,24	R\$ 4.628,00		
6	ÁGUA DESTILADA DE 1000ML	LIT	300	0	300	FORTSAN	R\$ 4,73	R\$ 1.419,00		
7	ÁGUA OXIGENADA 10V 1000ML	LIT	150	0	150	RIOQUIMICA	R\$ 6,68	R\$ 1.002,00		
8	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5	UND	12500	2500	15.000	SR	R\$ 0,08	R\$ 1.200,00		



GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO

JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

	UND	5000	1000	6.000	SR	R\$ 0,08	R\$ 0,08	R\$ 480,00
9	UND	8000	0	8.000	SR	R\$ 0,08	R\$ 640,00	
10	UND	16000	500	16.500	SR	R\$ 0,08	R\$ 1.320,00	
11	UND	16000	500	16.500	SR	R\$ 0,08	R\$ 1.320,00	
12	UND	3000	500	3.500	SR	R\$ 0,08	R\$ 280,00	
13	UND	9000	0	9.000	SR	R\$ 0,08	R\$ 720,00	
14	UND	9500	500	10.000	SR	R\$ 0,08	R\$ 800,00	
15	UND	150	0	150	PROCARE	R\$ 4,85	R\$ 727,50	
16	UND	150	0	150	PROCARE	R\$ 4,85	R\$ 727,50	
17	UND	150	0	150	PROCARE	R\$ 4,85	R\$ 727,50	
18	UND	150	0	150	PROCARE	R\$ 4,85	R\$ 727,50	
19	UND	1320	0	1.320	ITALIA	R\$ 3,89	R\$ 5.134,80	
20	LIT	450	125	575	ITALIA	R\$ 5,12	R\$ 2.944,00	
21	FRCS	450	150	600	FORTSAN	R\$ 7,97	R\$ 4.782,00	
22	FRCS	120	0	120	RIOQUIMICA	R\$ 17,42	R\$ 2.090,40	
23	LIT	400	0	400	NATHALYA	R\$ 3,00	R\$ 1.200,00	
24	PCT	1200	0	1.200	NATHALYA	R\$ 12,02	R\$ 14.424,00	
25	PCT	300	0	300	CREMER	R\$ 13,84	R\$ 4.152,00	
26	PCT	150	50	200	J. PROLAB	R\$ 2,84	R\$ 568,00	
27	UND	150	50	200	J. PROLAB	R\$ 2,84	R\$ 568,00	
28	UND	5	0	5	MD	R\$ 182,25	R\$ 911,25	
29	UND	5	0	5	MD	R\$ 182,25	R\$ 911,25	
30	KIT	25	0	25	ON CALL PLUS	R\$ 87,75	R\$ 2.193,75	
31	PCT	75	50	125	ORTOFEN	R\$ 4,25	R\$ 531,25	
32	PCT	100	0	100	ORTOFEN	R\$ 5,22	R\$ 522,00	
33	PCT	100	0	100	ORTOFEN	R\$ 6,32	R\$ 632,00	
34	PCT	180	0	180	ORTOFEN	R\$ 8,51	R\$ 1.531,80	
35	PCT	2000	500	2.500	BIOTEXTIL	R\$ 4,46	R\$ 11.150,00	
36	PCT	3000	0	3.000	BIOTEXTIL	R\$ 5,94	R\$ 17.820,00	
37	PCT	3000	0	3.000	BIOTEXTIL	R\$ 6,21	R\$ 18.630,00	
38	PCT	50	0	50	ORTOFEN	R\$ 33,75	R\$ 1.687,50	
39	CXA	50	0	50	ORTOFEN	R\$ 49,34	R\$ 2.467,00	
40	CXA	50	0	50	ORTOFEN	R\$ 49,34	R\$ 2.467,00	





GOVERNO MUNICIPAL
MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

41	ATADURA GESSADA 20CM X 4METROS CAIXA C/20 ROLOS	CXA	50	0	50	ORTOFEN	R\$ 87,55	R\$ 4.377,50
42	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA	UND	500	0	500	SKY	R\$ 1,69	R\$ 845,00
VALOR TOTAL								R\$ 123.150,25

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UNID.	HOSP	ATB	QTDE.	MARCA	VL.R. UNIT	VL.R. TOTAL
1	ÉTER SULFURICO 35% (REMOVEX) 1000ML	LIT	360	0	360	RIOQUIMICA	R\$ 28,96	R\$ 10.425,60
2	FITA ADESIVA HOSPITALAR (CREPE) ROLO 19MMX30M	ROL	600	100	700	MISSNER	R\$ 2,50	R\$ 1.750,00
3	FITA ADESIVA HOSPITALAR (CREPE) ROLO 19MMX50M	ROL	600	0	600	MISSNER	R\$ 3,00	R\$ 1.800,00
4	FITA PARA AUTOCLAVE 19CM X 30METROS	ROL	360	100	460	MISSNER	R\$ 5,14	R\$ 2.364,40
5	FORMOL 10% FRASCO C/1000ML	LIT	20	6	26	DINÂMICA	R\$ 22,28	R\$ 579,28
6	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO EXTRA GRANDE PACOTE C/7 UNIDADES	PCT	500	0	500	LIPPY	R\$ 4,32	R\$ 2.160,00
7	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO GRANDE PACOTE C/8 UNIDADES	PCT	500	0	500	LIPPY	R\$ 4,32	R\$ 2.160,00
8	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO MÉDIA PACOTE C/8 UNIDADES	PCT	500	0	500	LIPPY	R\$ 4,32	R\$ 2.160,00
9	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO PEQUENA PACOTE C/10 UNIDADES	PCT	1000	0	1.000	LIPPY	R\$ 4,32	R\$ 4.320,00
10	FRALDA GERIATRICA TAMANHO GRANDE PACOTE C/8 UNIDADES	PCT	500	50	550	SLIN	R\$ 10,80	R\$ 5.940,00
11	FRALDA GERIATRICA TAMANHO MÉDIA PACOTE C/8 UNIDADES	PCT	500	50	550	SLIN	R\$ 10,80	R\$ 5.940,00
12	FRALDA GERIATRICA TAMANHO PEQUENA PACOTE C/8 UNIDADES	PCT	500	50	550	SLIN	R\$ 10,80	R\$ 5.940,00
13	GAZE EM ROLO TIPO QUEIJO 91CM X 91M 08 DOBRAS 13 FIOS	ROL	1100	100	1.200	BIOTEXTIL	R\$ 30,92	R\$ 37.104,00
14	GAZE EM ROLO TIPO QUEIJO 91CM X 91M 08 DOBRAS 9 FIOS	ROL	1100	100	1.200	BIOTEXTIL	R\$ 15,00	R\$ 18.000,00
15	GEL P/ULTRASSOM 5000ML	GAL	25	10	35	FORTSAN	R\$ 20,12	R\$ 704,20
16	GORRO DESCARTAVEL PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	175	5	180	SKY	R\$ 8,10	R\$ 1.458,00
17	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% SANIT. LITRO 1000ML	LIT	150	50	200	FORTSAN	R\$ 3,92	R\$ 784,00
18	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% SANIT. LITRO 1000ML	LIT	120	0	120	FORTSAN	R\$ 4,73	R\$ 567,60
19	INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE	CXA	15	5	20	3M	R\$ 688,50	R\$ 13.770,00
20	LÂMINA DE BISTURI N° 10 CX C/100 UNIDADES	CXA	25	0	25	SOLIDOR	R\$ 26,33	R\$ 658,25
21	LÂMINA DE BISTURI N° 12 CX C/100 UNIDADES	CXA	25	0	25	SOLIDOR	R\$ 26,33	R\$ 658,25
22	LÂMINA DE BISTURI N° 15 CX C/100 UNIDADES	CXA	25	3	28	SOLIDOR	R\$ 26,33	R\$ 737,24
23	LÂMINA DE BISTURI N° 20 CX C/100 UNIDADES	CXA	25	3	28	SOLIDOR	R\$ 26,33	R\$ 737,24
24	LÂMINA DE BISTURI N° 21 CX C/100 UNIDADES	CXA	30	3	33	SOLIDOR	R\$ 26,33	R\$ 868,89
25	LÂMINA DE BISTURI N° 22 CX C/100 UNIDADES	CXA	30	0	30	SOLIDOR	R\$ 26,33	R\$ 789,90





GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO

JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

26	LÂMINA DE BISTURI N° 23 CX C/100 UNIDADES	CXA	30	0	30	SOLIDOR	R\$ 26,33	R\$ 789,90
27	LÂMINA DE BISTURI N° 24 CX C/100 UNIDADES	CXA	35	0	35	SOLIDOR	R\$ 26,33	R\$ 921,55
28	LAMINA PONTA FOSCA CAIXA C/50 UNIDADES	CXA	125	0	125	ADLIN	R\$ 4,73	R\$ 591,25
29	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS N° 8,0	PAR	10000	0	10.000	MAXITEX	R\$ 1,15	R\$ 11.500,00
30	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS N° 7,0	PAR	7500	0	7.500	MAXITEX	R\$ 1,15	R\$ 8.625,00
31	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS N° 7,5	PAR	7500	0	7.500	MAXITEX	R\$ 1,15	R\$ 8.625,00
32	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS N° 6,5	PAR	2500	0	2.500	MAXITEX	R\$ 0,50	R\$ 1.250,00
33	LUVAS PARA PROCEDIMENTO TAM. GRANDE CAIXA C/100 UNIDADES	CXA	3500	500	4.000	LEMBRUBER	R\$ 17,37	R\$ 69.480,00
34	LUVAS PARA PROCEDIMENTO TAM. MÉDIO CAIXA C/100 UNIDADES	CXA	6000	500	6.500	LEMBRUBER	R\$ 17,37	R\$ 112.905,00
35	LUVAS PARA PROCEDIMENTO TAM. PEQUENO CAIXA C/100 UNIDADES	CXA	4000	500	4.500	LEMBRUBER	R\$ 17,37	R\$ 78.165,00
36	LUVAS PARA PROCEDIMENTO TAM. EXTRA PEQUENO CAIXA C/100 UNIDADES	CXA	1000	500	1.500	LEMBRUBER	R\$ 17,37	R\$ 26.055,00
37	MALHA TUBULAR 10CM	ROL	25	0	25	ORTOFEN	R\$ 9,52	R\$ 238,00
38	MALHA TUBULAR 20CM	ROL	25	0	25	ORTOFEN	R\$ 16,88	R\$ 422,00
39	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA C/TIRAS CAIXA C/100 UNIDADES	CXA	400	50	450	SKY	R\$ 5,50	R\$ 2.475,00
40	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA C/ELÁSTICA CAIXA C/100 UNIDADES	CXA	400	150	550	SKY	R\$ 10,13	R\$ 5.571,50
41	MÁSCARA N95 TIPO BICO DE PATO	UND	250	0	250	3M	R\$ 5,40	R\$ 1.350,00
44	OCULOS DE PROTEÇÃO	UND	8	0	8	DANNY	R\$ 16,88	R\$ 135,04
45	PAPEL CREPADO 50X50 PCT C/500 UNIDADES	PCT	25	0	25	CIEX	R\$ 155,25	R\$ 3.881,25
46	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM X 100METROS ROLO C/100METROS	ROL	25	0	25	MAXICOR	R\$ 44,55	R\$ 1.113,75
47	PAPEL GRAU CIRURGICO 20CM X 100METROS ROLO C/100METROS	ROL	25	0	25	MAXICOR	R\$ 87,75	R\$ 2.193,75
48	PAPEL GRAU CIRURGICO 30CM X 100METROS ROLO C/100METROS	ROL	25	0	25	MAXICOR	R\$ 125,55	R\$ 3.138,75
49	PAPEL PARA ECG MILIMETRADO TIPO OFÍCIO A-4	FOL	1500	1000	2.500	PREOEL	R\$ 0,34	R\$ 850,00
50	PIÇA DE CHERON DESCARTÁVEL ESTERIL	UND	2000	1500	3.500	ADLIN	R\$ 1,15	R\$ 4.025,00
51	POVIDINE DEGERMANTE 1000ML	LIT	120	50	170	RIOQUIMICA	R\$ 28,35	R\$ 4.819,50
52	POVIDINE TINTURA 10% 1000ML	LIT	120	0	120	RIOQUIMICA	R\$ 33,75	R\$ 4.050,00
53	POVIDINE TÓPICO 1000ML	LIT	110	36	146	RIOQUIMICA	R\$ 28,35	R\$ 4.139,10
VALOR TOTAL								R\$ 479.687,19

LOTE 10 - MATERIAL PARA USO HOSPITALAR/AMBULATORIAL								
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UNID.	HOSP	ATB	QTDE.	MARCA	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
1	EXTENSOR PARA EQUIPO 20CM	UND	250	0	250	MARK MED	R\$ 1,34	R\$ 335,00





GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO

JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

2	EXTENSOR PARA EQUIPO 40CM	UND	250	0	250	MARK MED	R\$ 1,74	R\$ 435,00
3	FAIXA DE SMACH 10CM	UND	10	0	10	SMICH	R\$ 21,60	R\$ 216,00
4	FAIXA DE SMACH 15CM	UND	10	0	10	SMICH	R\$ 27,00	R\$ 270,00
5	FAIXA DE SMACH 20CM	UND	10	0	10	SMICH	R\$ 37,80	R\$ 378,00
6	FILME PARA RAIOS X 18X24 CAIXA C/100 FILMES	CXA	25	0	25	FUJI FILME	R\$ 107,89	R\$ 2.697,25
7	FILME PARA RAIOS X 24X30 CAIXA C/100 FILMES	CXA	25	0	25	FUJI FILME	R\$ 179,82	R\$ 4.495,50
8	FILME PARA RAIOS X 30X40 CAIXA C/100 FILMES	CXA	25	0	25	FUJI FILME	R\$ 299,70	R\$ 7.492,50
9	FILME PARA RAIOS X 35X35 CAIXA C/100 FILMES	CXA	25	0	25	FUJI FILME	R\$ 305,95	R\$ 7.648,75
10	FILME PARA RAIOS X 35X43 CAIXA C/100 FILMES	CXA	25	0	25	FUJI FILME	R\$ 375,88	R\$ 9.397,00
11	FIO CATGUT CROMADO 0 C/AGULHA CAIXA C/24 UNIDADES	CXA	50	0	50	TECHNOFIO	R\$ 99,33	R\$ 4.966,50
12	FIO CATGUT CROMADO 1-0 C/AGULHA CAIXA C/24 UNIDADES	CXA	50	0	50	TECHNOFIO	R\$ 99,33	R\$ 4.966,50
13	FIO CATGUT CROMADO 2-0 C/AGULHA LAÇADO CAIXA C/24 UNIDADES	CXA	50	0	50	TECHNOFIO	R\$ 99,33	R\$ 4.966,50
14	FIO CATGUT CROMADO 2-0 C/AGULHA CAIXA C/24 UNIDADES	CXA	50	0	50	TECHNOFIO	R\$ 99,33	R\$ 4.966,50
15	FIO CATGUT CROMADO 3-0 C/AGULHA CAIXA C/24 UNIDADES	CXA	50	0	50	TECHNOFIO	R\$ 99,33	R\$ 4.966,50
16	FIO CATGUT CROMADO 4-0 C/AGULHA CAIXA C/24 UNIDADES	CXA	50	0	50	TECHNOFIO	R\$ 99,33	R\$ 4.966,50
17	FIO CATGUT CROMADO 5-0 C/AGULHA CAIXA C/24 UNIDADES	CXA	50	0	50	TECHNOFIO	R\$ 99,33	R\$ 4.966,50
18	FIO CATGUT CROMADO 6-0 C/AGULHA CAIXA C/24 UNIDADES	CXA	50	0	50	TECHNOFIO	R\$ 99,33	R\$ 4.966,50
19	FIO CATGUT SIMPLES Nº 0-0 C/AGULHA CAIXA C/24 UNIDADES	CXA	25	0	25	TECHNOFIO	R\$ 99,33	R\$ 2.483,25
20	FIO CATGUT SIMPLES Nº 1-0 C/AGULHA CAIXA C/24 UNIDADES	CXA	25	0	25	TECHNOFIO	R\$ 99,33	R\$ 2.483,25
21	FIO CATGUT SIMPLES Nº 2-0 C/AGULHA CAIXA C/24 UNIDADES	CXA	25	0	25	TECHNOFIO	R\$ 99,33	R\$ 2.483,25

1.219



GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

		CXA	25	0	25	TECHNOFIO	R\$ 99,33	R\$ 2.483,25
22	FIO CATGUT SIMPLES N° 3-0 C/AGULHA CAIXA C/24 UNIDADES	CXA	25	0	25	TECHNOFIO	R\$ 99,33	R\$ 2.483,00
23	FIO CATGUT SIMPLES N° 4-0 C/AGULHA CAIXA C/24 UNIDADES	CXA	52	0	52	TECHNOFIO	R\$ 99,33	R\$ 5.164,64
24	FIO CATGUT SIMPLES N° 5-0 C/AGULHA CAIXA C/24 UNIDADES	CXA	52	0	52	TECHNOFIO	R\$ 99,33	R\$ 5.165,16
25	FIO CATGUT SIMPLES N° 6-0 C/AGULHA CAIXA C/24 UNIDADES	CXA	50	0	50	TECHNOFIO	R\$ 37,53	R\$ 1.876,50
26	FIO MONONYLON 0 C/AGULHA CAIXA C/24 UNIDADES	CXA	50	0	50	TECHNOFIO	R\$ 37,53	R\$ 1.876,50
27	FIO MONONYLON 1.0 C/AGULHA CAIXA C/24 UNIDADES	CXA	50	0	50	TECHNOFIO	R\$ 37,53	R\$ 1.876,50
28	FIO MONONYLON 2.0 C/AGULHA CAIXA C/24 UNIDADES	CXA	50	0	50	TECHNOFIO	R\$ 37,53	R\$ 1.876,50
29	FIO MONONYLON 2.0 DUPLO LAÇADO C/AGULHA CAIXA C/24 UNIDADES	CXA	50	0	50	TECHNOFIO	R\$ 37,53	R\$ 1.876,50
30	FIO MONONYLON 3.0 C/AGULHA CAIXA C/24 UNIDADES	CXA	50	0	50	TECHNOFIO	R\$ 37,53	R\$ 1.876,50
VALOR TOTAL								R\$ 105.225,30

LOTE 13 - MATERIAL DE USO ODONTOLÓGICO PARA A ATENÇÃO BÁSICA									
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UNID.	HOSP	ATB	QTDE.	MARCA	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	
1	IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZAVEL PÓ E LÍQUIDO - CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO MODIFICADO POR RESINA, INDICADO PARA FORRAMENTO (TIPO III), COM TRÍPLIO MECANISMO DE POLIMERIZAÇÃO. KIT COM 10GRAMAS DE PÓ E 8GRAMAS DE LÍQUIDO	KIT'S	0	5	5	SDI	R\$ 174,15	R\$ 870,75	
2	LÂMINA 15 CX C/100	CXA	0	5	5	SOLIDOR	R\$ 26,87	R\$ 134,35	
4	LIXA PARA ACABAMENTO DE AMALGAMA EM AÇO 6MM COM 12 UNDS.	UND.	0	5	5	TDV	R\$ 22,29	R\$ 111,45	
5	LUBRIFICANTE SPRAY ALTA E BAIXA ROTAÇÃO COM 200 ML	UND.	0	5	5	MAQUIRA	R\$ 29,70	R\$ 148,50	
6	MERCURIO P/ AMALGAMA 100G	UND.	0	2	2	K DENT	R\$ 160,65	R\$ 321,30	
7	MICROAPLICADORES DESCARTÁVEIS CX COM 100UNID (MICROBRUSH)	CXA	0	15	15	MICRODONT	R\$ 16,07	R\$ 241,05	

1.2.20



GOVERNO MUNICIPAL
MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

8	MOLDEIRA DESCARTÁVEL PARA FLÚOR EM CERA CX COM 24 UNID.	CXA	0	7	7	TECHNEW	R\$ 22,95	R\$ 160,65
9	MOLDEIRA DUPLA C/ 50 TAM M	CXA	0	7	7	TECHNEW	R\$ 45,90	R\$ 321,30
10	MOLDURAS DE PAPEL PARA RAIOS X PERIAPICAL CAIXA COM 100 UNIDADES	CXA	0	3	3	LONDON	R\$ 44,21	R\$ 132,63
11	PAPEL CREPADO 50X50	FLS	0	100	100	CIEX	R\$ 0,81	R\$ 81,00
12	PASTILHA EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA CX COM 60 PASTILHAS	UND.	0	10	10	BIODINÂMICA	R\$ 30,92	R\$ 309,20
13	PASTA PROFILÁTICA 90G	UND.	0	25	25	MAQUIRA	R\$ 12,83	R\$ 320,75
14	PEDRA DE ARKANSAS	UND.	0	5	5	JON	R\$ 45,89	R\$ 229,45
15	PEDRA POMES FR5 COM 100G	UND.	0	7	7	JON	R\$ 47,25	R\$ 330,75
16	PELÍCULA RADIOGRÁFICA OCLUSAL UNID	CXA	0	2	2	KODAK	R\$ 202,50	R\$ 405,00
17	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PEDIÁTRICA 22 X 35MM CAOXA COM 100 UNIDADES	CXA	0	7	7	KODAK	R\$ 202,50	R\$ 1.417,50
18	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL ADULTO M ³ 3 X 4CM 150 X 1CM CAIXA COM 150 UNIDADES	CXA	0	2	2	KODAK	R\$ 202,50	R\$ 405,00
19	PLACA DE VIDRO	UND.	0	2	2	JON	R\$ 21,76	R\$ 43,52
20	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ADULTO	UND.	0	5	5	MAQUIRA	R\$ 116,78	R\$ 583,90
21	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO INF	UND.	0	5	5	MAQUIRA	R\$ 116,78	R\$ 583,90
22	POTE DAPPEN PLÁSTICO	UND.	0	12	12	JON	R\$ 8,78	R\$ 105,36
23	POTE DAPPEN VIDRO	UND.	0	10	10	JON	R\$ 16,20	R\$ 162,00
24	REMOVEDOR DE MANCHAS FRASCO C/30ML	FRS.	0	5	5	FGM	R\$ 101,25	R\$ 506,25
25	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DE PARTÍCULAS MICROHIBRIDAS REFIL 4G COR A 3,0	UND.	0	25	25	FIL MAGIC	R\$ 33,75	R\$ 843,75
26	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DE PARTÍCULAS MICROHIBRIDAS REFIL 4G COR A 3,5	UND.	0	25	25	FIL MAGIC	R\$ 33,75	R\$ 843,75
27	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DE PARTÍCULAS MICROHIBRIDAS REFIL 4G COR A1	UND.	0	25	25	FIL MAGIC	R\$ 33,75	R\$ 843,75
28	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DE PARTÍCULAS MICROHIBRIDAS REFIL 4G COR A2	UND.	0	25	25	FIL MAGIC	R\$ 33,75	R\$ 843,75
29	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DE PARTÍCULAS MICROHIBRIDAS REFIL 4G COR B 2	UND.	0	25	25	FIL MAGIC	R\$ 33,75	R\$ 843,75



GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO

JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

30	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DE PARTÍCULAS MICROHIBRIDAS REFIL 4G COR B 3,5	UND.	0	25	25	FIL-MAGIC	R\$ 33,75	R\$ 843,75
31	REVELADOR DENTAL C/475ML ROLETES DE ALGODÃO PARA ISOLAMENTO PCT COM 100UNID	FRS.	0	5	5	KODAK	R\$ 16,20	R\$ 81,00
32	SINGLE BOND	PCT.	0	100	100	DENTSPLY	R\$ 120,15	R\$ 12.015,00
33	SOLUÇÃO BUCAL CLOREXIDINA 0,12%	UND.	0	15	15	RIOQUIMICA	R\$ 27,00	R\$ 405,00
34	SOLUÇÃO DE FLUORETO DE SÓDIO À 0,2% FRASCO C/1000ML	UND.	0	13	13	RIOQUIMICA	R\$ 21,60	R\$ 280,80
35	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESC. PCT/40	FRS.	0	25	25	SSPLUS	R\$ 9,32	R\$ 233,00
36	TAÇA DE BORRACHA P/PROFILAXIA	PCT.	0	75	75	PREVEM	R\$ 3,38	R\$ 253,50
37	TIRA DE LIXA CX/150	UND.	0	50	50	TDV	R\$ 12,14	R\$ 607,00
38	TIRA DE POLIÉSTER PARA RESTAURAÇÃO EM RESINA COM 50	CXA	0	10	10	PREVEM	R\$ 16,20	R\$ 162,00
39	TOUCA DESC. C/ ELÁSTICO	UND.	0	10	10	SKY	R\$ 0,11	R\$ 1,10
40	TOUCA DESC. C/ ELÁSTICO	PCT.	0	50	50	SKY	R\$ 10,80	R\$ 540,00
41	TRICRESOL FORMALINA	UND.	0	5	5	BIODINÂMICA	R\$ 24,30	R\$ 121,50
42	VENIZ CAVITARIO FORRADOR DE CAVIDADES COM FLUÓR FRS COM 15ML	UND.	0	5	5	BIODINÂMICA	R\$ 29,70	R\$ 148,50
43	VIDRION R PÓ	UND.	0	5	5	BIODINÂMICA	R\$ 39,15	R\$ 195,75
VALOR TOTAL								R\$ 28.032,21

LOTE 14 - MATERIAL DE USO DA FISIOTERAPIA PERMANENTE									
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UNID.	HOSP	ATB	QTDE.	MARCA	VLR. UNI	VLR. TOTAL	
1	Neurodyn - Aparelho De Tens, Fes E Corrente Russa 04 Canais	UND.	4	0	4	CARCI	R\$ 2.551,50	R\$ 10.206,00	
2	Lâmpada Infravermelho Para Fisioterapia, Termoterapia, Fototerapia	UND.	3	0	3	PHILLIPS	R\$ 202,50	R\$ 607,50	
3	Infravermelho De Pedestal Sem Dimmer Com Lâmpada Para Fisioterapia, Termoterapia 110V	UND.	2	0	2	CARCI	R\$ 661,50	R\$ 1.323,00	
4	Infravermelho De Mesa Sem Lâmpada Para Fisioterapia - Bivolt -	UND.	3	0	3	CARCI	R\$ 472,50	R\$ 1.417,50	

1222
8



GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO

JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UNID.	HOSP.	ATB	QTDE.	MARCA	VLR. UNI	VLR. TOTAL
5	Hand Grip Exercitador De Mãos Simples Com Espuma - C/ 02 Um	UND.	3	0	3	CARCI	R\$ 106,65	R\$ 319,95
6	Balancim Balanço Para Treino De Equilíbrio E Fisioterapia Neurológica	UND.	3	0	3	CARCI	R\$ 337,50	R\$ 1.012,50
7	Escada Auxiliar Com 2 Degraus De Madeira Para Maca, Clínicas E Hospitais	UND.	3	0	3	CARCI	R\$ 168,75	R\$ 506,25
VALOR TOTAL								R\$ 15.392,70

LOTE 15 - MATERIAL DE USO DA FISIOTERAPIA USO CONTIN

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UNID.	HOSP.	ATB	QTDE.	MARCA	VLR. UNI	VLR. TOTAL
1	Bola Cravo Crespa Para Propriocepção - Média - 6,0Cm	UND.	1	0	1	CARCI	R\$ 16,20	R\$ 16,20
2	Faixa Elástica Carci Band - Rosa Leve - 1,5M - Exercícios E Fisioterapia De Reabilitação	UND.	1	0	1	CARCI	R\$ 25,65	R\$ 25,65
3	Faixa Elástica Carci Band - Azul Médio Forte - 1,5M - Exercícios E Fisioterapia	UND.	1	0	1	CARCI	R\$ 33,75	R\$ 33,75
4	Faixa Elástica Carci Band - Roxo Forte - 1,5M - Exercícios E Fisioterapia	UND.	1	0	1	CARCI	R\$ 47,25	R\$ 47,25
5	Faixa Elástica Thera Band - Azul Extra Forte - 1M - Exercícios E Fisioterapia	UND.	1	0	1	CARCI	R\$ 60,75	R\$ 60,75
6	Faixa Elástica Carci Band - Prata Super Forte - 1,5M - Exercícios E Fisioterapia De Reabilitação	UND.	1	0	1	CARCI	R\$ 87,75	R\$ 87,75
VALOR TOTAL								R\$ 271,35

1.223



EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mucambo – CE, através da Secretaria de Saúde, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da Pregão Presencial Nº 0328.01/2018 SRP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601-10.301.1012.2.030 / 0601-10.302.1007.2.031

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 / 4.4.90.52.00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAL INJETÁVEIS HOSPITALAR, CONTROLADOS, MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, MATERIAL LABORATORIAL, DESCARTAVEL, MATERIAL ODONTOLÓGICO, CLÍNICO GERAL, MATERIAL PARA FISIOTERAPIA DESTINADOS AOS POSTOS DE SAÚDE E HOSPITAL SENADOR CALOS JERESSATI DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO – CE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

CONTRATADA: ANTÔNIO ADRIANO GOMES TEIXEIRA

ASSINA PELA CONTRATADA: HIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME

ASSINA PELA CONTRATANTE: PAULA TAMIRES PARENTE MELO

VALOR GLOBAL: R\$ 871.706,50 (oitocentos e setenta e um mil, setecentos e seis reais e cinquenta centavos)

Mucambo - CE, 27 de abril de 2018.


Paula Tamires Parente Melo
Secretária de Saúde



1.225
R\$

CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Certificamos que o Extrato da do contrato resultante do Pregão Presencial nº 0328.01/2018 SRP, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAL INJETAVÉIS HOSPITALAR, CONTROLADOS, MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, MATERIAL LABORATORIAL, DESCARTAVEL, MATERIAL ODONTOLOGICO, CLINICO GERAL, MATERIAL PARA FISIOTERAPIA DESTINADOS AOS POSTOS DE SAUDE E HOSPITAL SENADOR CALOS JERESSATI DO MUNICIPIO DE MUCAMBO – CE, foi afixado no dia 27 de abril de 2018, no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.

Mucambo - CE, 27 de abril de 2018.

Paula Tamires Parente Melo
Secretária de Saúde